Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.207 "

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA E GARAGEM DA MUNICIPALIDADE.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender ao pagamento de despesas com a aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para a Oficina e Garagem dos Serviços de Rodovias da Municipalidade.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação :

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0. - Material de Consumo		
42 - Material para o Oficina e Garagem.....	Cr$	2.000,00
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS		
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:		
42 - Aquisição de Equipamentos Diversos para oficina e garagem	Cr$	8.000,00
4.1.4.0. - Material Permanente:		
42 - Aquisição de Ferramentas para o oficina e garagem	Cr$	10.000,00
SOMA.....	Cr$	20.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acôrdo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS		
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:		
42 - Aquisição de um Trator de Esteiras.....	Cr$	20.000, 00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1.974.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal.-